



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2019

**Edital de Processo Licitatório nº. 03/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2019**

**Processo Administrativo nº. 03/2019**

**Protocolo nº 03/2019, de 02/01/2019**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIPLOMAS EM PERGAMINHO ANIMAL.**

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Décio Antônio Piola, Promotor de Justiça aposentado e Professor Universitário, casado, portador do RG n.º 5.694.416, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.762.668-04 e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

<b>DETENTORA</b>	
<b>Razão Social: DALCINGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA</b>	
<b>Endereço: RUA PARANAVALÍ, 810, JD P. DEMETERCO, PINHAIS-PR</b>	<b>CEP: 83324-390</b>
<b>CNPJ: 82.411.174/0001-01</b>	<b>TEL:41-3668-1120</b>
<b>Representante: GABRIEL ALVES DALCIN</b>	
<b>CPF:065.509.059-23</b>	<b>RG:8.998.758SSP/PR</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diploma confeccionado em pergaminho animal, borda e Selo da República em impressão hot-stamping ouro; Formato 21 x 32 cm. Fundo em marca d'água, Personalizado Frente e Verso; Selo holográfico de Segurança no verso	500	R\$ 51,90	<b>R\$25.950,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$25-950,00</b>
<b>TOTAL POR EXTENSO: VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS</b>				

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



**1.1** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de **DIPLOMAS EM PERGAMINHO ANIMAL**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

**3.2** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**4.1** A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2305, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 03/2019, sendo agendados horário e data da entrega.

**4.2** Os produtos deverão ser entregues devidamente em acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS**

**5.1** O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO**

**6.1** A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

**6.2** A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.3** A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

**6.4** Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**



**7.1** Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei n.º. 8666/93.

**7.2** Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário de Franca, poderão optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/93;

**7.3** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

**7.3.1** Advertência;

**7.3.2** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

**7.3.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1** Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

**8.2** Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 15 de fevereiro de 2019.

*Concedente*

Prof. Dr. Décio Antônio Piola  
Faculdade de Direito de Franca

*Proponente*

Gabriel Alves Dalcin  
Dalcingraf Artes Gráficas Ltda

### **Testemunhas:**

José Donizete Ferreira  
CPF: 077.331.398-21

Fabrcício Facury Fidalgo  
CPF: 427.323.048-83



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

CONTRATADO: DALCINGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): A. R. P. 09/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPLOMAS \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 15 de fevereiro de 2019.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE QUE ASSINOU O AJUSTE PELO CONTRATANTE

Nome: Décio Antônio Piola

Cargo: Diretor

CPF: 54.157.748/001-21 RG: 5.694.416, SSP/SP

Data de Nascimento: 21/04/1953

Endereço residencial completo: R Dr Jeronimo Rodrigues Pinto 2070 Jd Santana, Franca-SP

E-mail institucional adm.fdf@gmail.com

E-mail pessoal: adm.fdf@gmail.com

Telefone(s): 16. 37134015

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pela CONTRATADA:

Nome: Gabriel Alves Dalcin

CPF: 065.509.059-23 RG: 8,998,758-0

Data de Nascimento: 24/02/1987

Endereço residencial completo: Rua Nicaragua, 1701, Curitiba -PR

E-mail institucional [dalcingraf@dalcingraf.com.br](mailto:dalcingraf@dalcingraf.com.br)

E-mail pessoal: [dalcingraf@dalcingraf.com.br](mailto:dalcingraf@dalcingraf.com.br)

Telefone(s): 41-3668-1120

Assinatura: \_\_\_\_\_